



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Processo nº 2022.08.01.0030/2022

ATA DA SEXTA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação e adequação das vias públicas do Bairro Guarimã no Município de Anajatuba/MA – Convênio nº 923974/2021/MDR/CAIXA.

ATA DE REUNIÃO PARA A CONTINUIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 15:00h (Quinze horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, situada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba/MA, reuniram-se a Sra. NAIARA BARBOSA PEREIRA, Presidente, Sra. FRANCIONE DE MARIA PEREIRA MARTINS ARAÚJO, membro, Sra. MARIA DO ROSARIO PEREIRA MARTINS DE JESUS, membro, designados pela Portaria nº 003/2022, de 03 de janeiro de 2022, com o objetivo de dar continuidade no processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 003/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação e adequação das vias públicas do Bairro Guarimã no Município de Anajatuba/MA – Convênio nº 923974/2021/MDR/CAIXA. A Presidente iniciou a sessão constatando a ausência dos licitantes participantes do processo licitatório em epígrafe. A Presidente informa aos presentes que a sessão havia sido suspensa para análise das Propostas de Preços pela Diretoria de Engenharia. Após análise das propostas, conforme parecer técnico emitido pela Engenharia, a Presidente apresenta o resultado da avaliação das Propostas de Preços, conforme segue:

- 1) Análise da Proposta de Preços da licitante S K DE MELLO P LIMA LTDA, CNPJ Nº 42.622.000/0001-73

Valor da Proposta: R\$ 2.016.032,29

Optante Simples: Optante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

- a) Carta Proposta: Documento está em conformidade com o solicitado.
- b) Planilha Orçamentária: Os serviços e quantidades estão em conformidade com a planilha base da Administração, e os preços unitários e o valor global da Proposta estão inferiores ao valor orçado pela Administração.
- c) Composição de Preços Unitários: Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária.
- d) Cronograma Físico Financeiro: O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
- e) Composição do BDI: A empresa é optante pelo Simples Nacional, logo deverá comprovar que os percentuais apresentados de ISS, PIS e COFINS são compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.
- f) Encargos Sociais: Documento está em conformidade com o solicitado.
- g) A empresa apresentou Curva ABC de serviços de acordo com o solicitado.
- h) A empresa apresentou termo de Compromisso, conforme solicitado.

2) Análise da Proposta de Preços da licitante PAVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI,
CNPJ N° 09.179.350/0001-31

Valor da Proposta: R\$ 2.388.603,54

Optante Simples: Não Optante

- a) Carta Proposta: Documento está em conformidade com o solicitado.
- b) Planilha Orçamentária: Os serviços e quantidades estão em conformidade com a planilha base da Administração, e os preços unitários e o valor global da Proposta estão inferiores ao valor orçado pela Administração.
- c) Composição de Preços Unitários: Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária. No entanto, segundo item 6.3.1.4 do edital, os salários deverão seguir as convenções, acordos ou dissídios coletivos de trabalho vigentes e a empresa apresentou custo unitário de mão de obra abaixo do que é estabelecido pelo SINDUSCON-MA (Servente de Obras, Pedreiro ...).
- d) Cronograma Físico Financeiro: O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
- e) Composição do BDI: Documento está em conformidade com o solicitado.
- f) Encargos Sociais: Documento está em conformidade com o solicitado.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

- g) A empresa apresentou Curva ABC de serviços de acordo com o solicitado.
- h) Não consta junto a proposta de preços o Termo de Compromisso, conforme solicitado no item 6.3.1 alínea h do Edital.

3) Análise da Proposta de Preços da licitante ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N° 23.533.344/0001-61

Valor da Proposta: R\$ 2.569.926,16

Optante Simples: Optante

- a) Carta Proposta: Documento está em conformidade com o solicitado.
- b) Planilha Orçamentária: Os serviços e quantidades estão em conformidade com a planilha base da Administração, e os preços unitários e o valor global da Proposta estão inferiores ao valor orçado pela Administração.
- i) Composição de Preços Unitários: Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária. No entanto, segundo item 6.3.1.4 do edital, os salários deverão seguir as convenções, acordos ou dissídios coletivos de trabalho vigentes e a empresa apresentou custo unitário de mão de obra abaixo do que é estabelecido pelo SINDUSCON-MA (Servente de Obras, Pedreiro ...).
- c) Cronograma Físico Financeiro: O cronograma proposto apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
- i) Composição do BDI: A empresa é optante pelo Simples Nacional, logo deverá comprovar que os percentuais apresentados de ISS, PIS e COFINS são compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.
- d) Encargos Sociais: Documento está em conformidade com o solicitado.
- e) A empresa apresentou Curva ABC de serviços de acordo com o solicitado.
- f) A empresa apresentou termo de Compromisso, conforme solicitado.

4) Análise da Proposta de Preços da licitante E O LESSA, CNPJ N° 07.221.670/0001-87

Valor da Proposta: R\$ 2.631.982,08

Optante Simples: Optante

- a) Carta Proposta: Documento está em conformidade com o solicitado.
- b) Planilha Orçamentária: A empresa apresentou nos Itens: 3.1, 4.2, 8.2 e Item 9.1 preços unitários e totais superiores aos preços estimados pela Administração.







PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

- j) Composição de Preços Unitários: Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária. No entanto, segundo item 6.3.1.4 do edital, os salários deverão seguir as convenções, acordos ou dissídios coletivos de trabalho vigentes e a empresa apresentou custo unitário de mão de obra abaixo do que é estabelecido pelo SINDUSCON-MA (Servente de Obras, Pedreiro ...).
- c) Cronograma Físico Financeiro: O cronograma proposto apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração, no entanto, os serviços de drenagem e sinalização vertical estão com as porcentagens das parcelas divergentes do cronograma físico-financeiro modelo da administração.
- d) Composição do BDI: A empresa é optante pelo Simples Nacional, logo deverá apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS compatíveis com as alíquotas a qual está obrigada a recolher conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.
- e) Encargos Sociais: A empresa é optante pelo Simples Nacional, logo deverá apresentar contribuições conforme dispõe ART. 13, § 3º da Lei Complementar N° 123/2006.
- f) A empresa apresentou Curva ABC de serviços de acordo com o solicitado.
- g) Não consta junto a proposta de preços o Termo de Compromisso, conforme solicitado no item 6.3.1 alínea h do Edital.
- 5) Análise da Proposta de Preços da licitante IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ N° 19.541.608/0001-51
- Valor da Proposta: R\$ 2.713.935,91
- Optante Simples: Não Optante
- a) Carta Proposta: Documento está em conformidade com o solicitado.
- b) Planilha Orçamentária: Os serviços estão em conformidade com a planilha base da Administração e o item 1.4.3 apresenta um quantitativo divergente do apresentado pela Administração, e os preços unitários e o valor global da Proposta estão inferiores ao valor orçado pela Administração.
- k) Composição de Preços Unitários: Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária. Os Itens 1.8.1 e 1.8.2 possui o valor da mão de obra servente de R\$ 15,7742 e nos demais itens a mesma categoria profissional possui o valor de R\$ 13,35. Ademais, segundo item 6.3.1.4 do edital, os salários deverão seguir as convenções, acordos ou dissídios coletivos de trabalho vigentes e a

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

empresa apresentou custo unitário de mão de obra abaixo do que é estabelecido pelo SINDUSCON-MA (Servente de Obras, Pedreiro ...).

- c) Cronograma Físico Financeiro: O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
- d) Composição do BDI: Documento está em conformidade com o solicitado
- e) Encargos Sociais: Documento está em conformidade com o solicitado
- f) Não consta junto a proposta de preços a Curva ABC de serviços.
- g) A empresa apresentou termo de Compromisso, conforme solicitado.

6) Análise da Exequibilidade das Propostas:

Conforme o texto legal do Edital (Item 7.2.8.3.) “*Consideram-se manifestamente inexecutáveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:*

- a) *média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou*
- b) *valor orçado pela Administração.”*

- 1- S K DE MELLO P LIMA LTDA: R\$ 2.016.032,29
- 2- PAVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI: R\$ 2.388.603,54
- 3- ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA: R\$ 2.569.926,16
- 4- E O LESSA: R\$ 2.631.982,08
- 5- IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP: R\$ 2.713.935,91

O valor orçado pela administração = R\$ 2.880.000,00.

Por conseguinte, temos que apurar se o menor valor é o constante da alínea “a” ou o da “b”.

Para o cálculo da alínea “a”, 50% do valor orçado de R\$ 2.880.000,00 equivale a R\$ 1.440.000,00. Verifica-se que todas as propostas são superiores a este valor, portanto, serão computadas no cálculo da média aritmética.


MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

A média aritmética das cinco propostas atinge o montante de R\$ 2.464.095,99. Portanto, nos termos da lei, considerar-se-á o valor da média aritmética para aplicação do percentual de 70%, já que é o menor valor, nos termos da alínea “a” e “b”.

Logo, 70% de R\$ 2.464.095,99 equivale ao valor de R\$ 1.724.867,19. Equivale a dizer que as propostas inferiores a esse valor devem ser consideradas inexequíveis e, no caso em exame, nenhuma das propostas se enquadram.

Conforme Parecer Técnico acerca da análise da Proposta de Preços da empresa S K DE MELLO P LIMA, verificou-se que a empresa é Optante do Simples, devendo apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006. Considerando que a Comissão não dispõe de informações suficientes de forma a viabilizar a análise quanto ao atendimento da disposição prevista no subitem 6.2.3.1, alínea d.6 do edital, solicitamos que a empresa apresente documentos que demonstrem que os percentuais do PIS, COFINS e ISS são compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Em relação à empresa PAVIMAR EMPREENDIMENTO EIRELI, conforme descrito no Parecer Técnico, identificou-se que empresa apresentou custo unitário de mão de obra abaixo do que é estabelecido pelo SINDUSCON-MA (Servente de Obras, Pedreiro ...) e não apresentou o Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, estando em desconformidade com o subitem 6.3.1.4 e subitem 6.3.1, alínea h do edital. Considerando o disposto nos subitens 7.2.11, 7.2.11.1 e 7.2.12 do instrumento convocatório, a Comissão solicita que a empresa promova os ajustes necessários em sua planilha de custos, sem que haja majoração do preço global, observando-se o conteúdo da análise técnica bem como apresente o respectivo Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas.

Quanto a empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, conforme Parecer Técnico, verificou-se que empresa apresentou custo unitário de mão de obra abaixo do que é estabelecido pelo SINDUSCON-MA (Servente de Obras, Pedreiro...), estando em desconformidade com o subitem 6.3.1.4. Considerando que a empresa é Optante pelo Simples, deverá apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS compatíveis com as alíquotas a que

JML
Norma



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

estão obrigadas a recolher conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006. que estão obrigadas a recolher conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006. Considerando que a Comissão não dispõe de informações suficientes de forma a viabilizar a análise quanto ao atendimento da disposição prevista no subitem 6.2.3.1, alínea d.6 do edital e; considerando as disposições previstas no subitem 7.2.12, a Comissão solicita a empresa que apresente documentos que demonstrem que os percentuais do PIS, COFINS e ISS são compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e, bem como promova os ajustes necessários em sua planilha de custos, sem que haja majoração do preço global, observando-se o conteúdo da análise técnica.

Em relação à empresa E O LESSA EIRELI conforme Parecer Técnico, verificou-se que empresa apresentou custo unitário de mão de obra abaixo do que é estabelecido pelo SINDUSCON-MA (Servente de Obras, Pedreiro...) estando em desconformidade com o subitem 6.3.1.4. O cronograma proposto apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração, no entanto, os serviços de drenagem e sinalização vertical estão com as porcentagens das parcelas divergentes do cronograma físico-financeiro modelo da administração. Considerando que a empresa é Optante pelo Simples, deverá apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006 e deverá apresentar contribuições conforme dispõe ART. 13, § 3º da Lei Complementar Nº 123/2006. Além disso, verificou-se a ausência do Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, estando em desconformidade com o subitem 6.3.1, alínea h do edital. Considerando o disposto nos subitens 7.2.11, 7.2.11.1 e 7.2.12 do instrumento convocatório, a Comissão solicita que a empresa promova os ajustes necessários em sua planilha de custos, sem que haja majoração do preço global, observando-se o conteúdo da análise técnica; apresente documentos que demonstrem que os percentuais do PIS, COFINS e ISS são compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 bem como o respectivo Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas.

Quanto à empresa IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, com base no Parecer Técnico verificou-se que os serviços estão em conformidade com a planilha base da Administração e o

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

item 1.4.3 apresenta um quantitativo divergente do apresentado pela Administração, e os preços unitários e o valor global da Proposta estão inferiores ao valor orçado pela Administração. Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária. Os Itens 1.8.1 e 1.8.2 possui o valor da mão de obra servente de R\$ 15,7742 e nos demais itens a mesma categoria profissional possui o valor de R\$ 13,35. Ademais, segundo item 6.3.1.4 do edital, os salários deverão seguir as convenções, acordos ou dissídios coletivos de trabalho vigentes e a empresa apresentou custo unitário de mão de obra abaixo do que é estabelecido pelo SINDUSCON-MA (Servente de Obras, Pedreiro ...). Diante do exposto e considerando o disposto no subitem 7.2.12 do instrumento convocatório, a Comissão solicita que a empresa promova os ajustes necessários em sua planilha de custos, sem que haja majoração do preço global, observando-se o conteúdo da análise técnica.

Após, a Comissão suspende a sessão marcando a reabertura para a Segunda-Feira (12/12/2022) às 15:00h para fins de recebimento dos documentos solicitados em diligências. Registre-se que a Ata da sessão pública e o Parecer Técnico serão disponibilizados no Portal da Transparência do Município. Nada mais havendo, a Presidente juntamente com os membros encerrou a sessão, lavrando-se a presente Ata.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Naiara Barbosa Pereira
NAIARA BARBOSA PEREIRA
Presidente da CPL

Francione de Maria Pereira Martins Araujo
FRANCIONE DE MARIA PEREIRA MARTINS ARAUJO
Membro

Maria do Rosário Pereira Martins de Jesus
MARIA DO ROSARIO PEREIRA MARTINS DE JESUS
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO